



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS	REQUERIMENTO Termo de referencia	Dispensa de licitação nº 21
		DATA 11/11/2025

Objeto: Execução de Complemento de Piso, Revestimentos, Instalações, Painel em MDF, Estrutura House Mix e Serviços Operacionais – Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de complementos no palco institucional, incluindo:

- Execução de complemento de piso;
- Instalação de portas de acesso;
- Revestimento de piso em vinílico padrão amadeirado com chapeamento;
- Construção de painel de fundo de palco em MDF laminado madeirado;
- Execução de house mix em drywall;
- Serviços operacionais, logísticos e de coordenação, incluindo mão de obra, transporte, ferramentas, EPIs, acompanhamento técnico e planejamento do projeto;

Tudo conforme as especificações técnicas detalhadas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem como finalidade modernizar e reorganizar a estrutura do palco da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente adequado para eventos oficiais, sessões solenes, cerimônias e apresentações institucionais.

As melhorias contemplam reforço estrutural, instalação de elementos cenográficos, nivelamentos, revestimentos e adequações técnicas, possibilitando:

- Maior segurança;
- Melhor acústica e estética do ambiente;
- Melhor circulação e acessibilidade dos servidores e visitantes;
- Ambiente moderno e funcional para uso institucional.

Tais melhorias contribuem para a valorização do patrimônio público, melhoria dos serviços prestados e adequação dos espaços utilizados nas atividades legislativas e administrativas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Item 01 – Execução Completa de Serviços no Palco

Quantidade: 01

Descrição detalhada:

A empresa contratada deverá executar todos os serviços conforme descritos abaixo:

1. Serviços Estruturais e de Construção

a) Execução de complemento de piso nas laterais do palco existente, medindo (2x) 0,70m x 2,30m, com h = 0,20m – *2 unidades*;

b) Instalação de 02 portas de acesso – *2 unidades*;

c) Revestimento total do piso do palco medindo 5,90m x 2,30m x 0,20m (h) em material vinílico padrão amadeirado, com chapeamento para nivelamento total – *1 unidade*;

d) Execução de painel de fundo de palco em MDF laminado padrão amadeirado, com frisos/ripado, medindo 5,90m x 2,60m – *1 unidade*;

e) Execução de house mix em drywall medindo 2,70m + 1,00m x 1,10m (h) com acabamento em pintura – *1 unidade*.

2. Serviços Operacionais / Logística

a) Mão de obra de montagem, manutenção e desmontagem, incluindo ferramentas, escadas, EPIs e caixa de produção – *1 produção*;

b) Transporte da equipe para instalação e alimentação – *1 produção*;

c) Transporte de carga e fretes de produção – *1 produção* (cortesia);

d) Plataformas *Gennies*, quando aplicável – *1 produção* (não necessária);

1959

e) Caçamba de lixo para o local – *1 produção* (fornecida pelo cliente).

3. Coordenação / Execução

a) Criação, desenvolvimento de planta baixa e layouts em 3D – *1 produção* (incluso);

b) Arquiteto responsável para detalhamento técnico/executivo, construção e acompanhamento – *1 produção*;

c) Planejamento, produção, acompanhamento de construção e montagem – *1 produção*;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

d) RRT de execução de cenografia – inclusa.

4. Itens Não Inclusos

Os seguintes itens não estão inclusos:

- Aplicação de produto antichamas / ignifugação;
- Laudos técnicos;
- RRTs adicionais não mencionadas;
- Documentação específica de equipe;
- Custos com credenciais.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- a) Prazo total de execução: até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato;
- b) Cronograma de execução e entrega: conforme acordo entre as partes e aprovação da fiscalização.

5. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Endereço: Praça D. Paulo Rolim Loureiro, nº 35 – Centro – CEP 06550-000 – Pirapora do Bom Jesus/SP.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- a) Os serviços deverão ser executados com acompanhamento da Fiscal do Contrato, Sra. Viviane Alvarenga;
- b) Todo o material, ferramentas, mão de obra e transporte serão de responsabilidade da contratada;
- c) O local deverá ser entregue limpo e sem entulhos ao final da obra;
- d) Deverão ser observadas normas técnicas de construção, segurança e responsabilidade profissional.

7. VISITA TÉCNICA

- a) Não será obrigatória a visita técnica, ficando a critério da empresa interessada a verificação prévia do local.

8. ANÁLISE DE AMOSTRAS

- a) Não se aplica ao tipo de serviço contratado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

9. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado via Pix ou boleto, em até 30 (trinta) dias após a conclusão e aceite definitivo dos serviços.
-

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir cronograma físico-financeiro;
 - b) Garantir a integridade do local durante a obra;
 - c) Apresentar ART ou RRT, quando aplicável;
 - d) Disponibilizar equipe técnica qualificada;
 - e) Garantir o mínimo de 12 meses de garantia;
 - f) Corrigir defeitos sem ônus durante o período de garantia.
-

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer acesso ao local;
 - b) Designar fiscal do contrato;
 - c) Realizar pagamentos conforme estipulado.
-

12. FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização será exercida pela servidora Viviane Alvarenga, responsável pelo acompanhamento e registros.
-

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei 14.133/2021, em especial nos artigos 6º, 18, 72 e 75, além de demais legislações aplicáveis.
- 1730****PIRAPORA DO BOM JESUS****1959**
-

14. VALOR ESTIMADO

- a) O valor estimado será definido mediante pesquisa de mercado no processo administrativo correspondente.
-

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os serviços deverão seguir normas técnicas de construção e segurança aplicáveis;
 - b) O descumprimento de quaisquer obrigações poderá acarretar penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
-



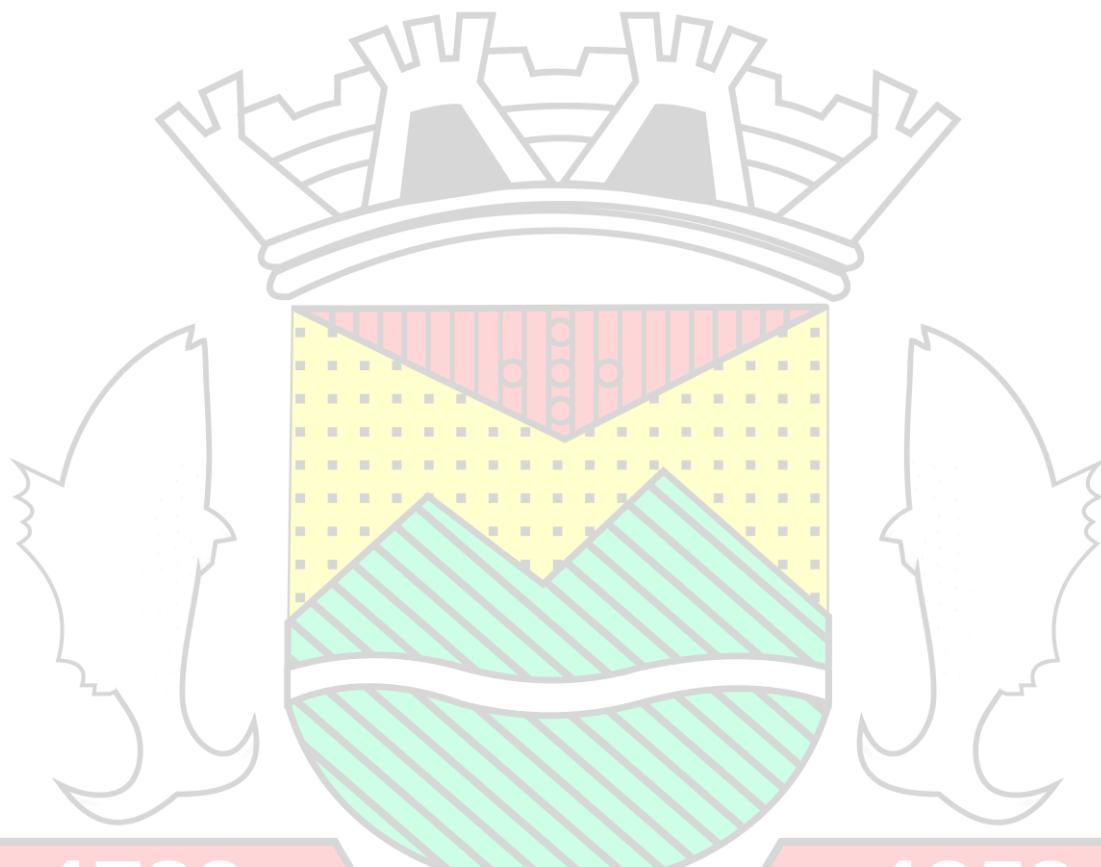
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

REQUISITANTE

Viviane Alvarenga

PRESIDENTE

Francisco José Soldado



1730

1959

PIRAPORA DO BOM JESUS